ORIENTAÇÕES SOBRE AS ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS DE APOIO À INCLUSÃO

Srs. Diretores e vice-diretores da Rede Municipal de Educação,

Apresentamos as orientações acerca do perfil e atribuições dos profissionais de apoio à inclusão, lembrando que é de responsabilidade do gestor escolar, manter o cadastro dos estudantes com deficiência devidamente atualizado, através do blog da inclusão, para fins de verificação da necessidade destes profissionais no atendimento escolar.

Vale ressaltar, ainda, que os profissionais de apoio à inclusão são contratados, exclusivamente, para realizar as atribuições descritas nesse documento, sendo de responsabilidade do gestor escolar, garantir a execução de suas atribuições, na íntegra.

Em hipótese alguma, os profissionais de apoio à inclusão poderão desempenhar outras atividades nas escolas, sendo consideradas desvio de função.

O artigo 27 da Lei Brasileira de Inclusão assegura às pessoas portadoras de necessidades especiais o direito á educação, através de um sistema inclusivo em todos os níveis de forma a alcançar o máximo desenvolvimento possível de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais, segundo as características, interesses e necessidades de aprendizagem."

A LDB no artigo 58 define "haverá quando necessário, serviço de apoio especializado, na escola regular, para atender às peculiaridades da clientela da Educação Especial".

Atualmente, a Secretaria Municipal de Educação oferta o serviço de acompanhamento aos estudantes com necessidades especiais, através de intérprete de libras, instrutor de libras, estagiários e cuidadores, com as seguintes atribuições funcionais, no ambiente escolar:

Estagiários- Desenvolver atividades educacionais, pedagógicas e culturais, em apoio ao estudante com deficiência, de forma articulada com o pedagogo escolar, os professores do Atendimento Educacional Especializado- AEE, os professores regentes, bem como prestar apoio nos processos de aprendizagem dos estudantes, conforme o PDI, facilitar a acessibilidade dos estudantes aos diferentes ambientes escolares e auxiliar nos processos de comunicação interpessoal do estudante com deficiência e os demais atores da escola, quando necessário.

Cabe ao estagiário, também, auxiliar o aluno em questões motoras e adaptações para escrita ou leitura e demais atividades de aprendizagem, visando sua inclusão na rotina escolar.

Participar de reuniões pedagógicas da escola e compartilhar com as equipes de atendimento e os professores da escola regular, informações sobre o desenvolvimento dos estudantes que acompanha.

O estagiário poderá auxiliar até três estudantes, concomitantemente, de acordo com as necessidades de desenvolvimento pessoal e educacional de cada um, com vistas a promover a autonomia gradativa dos mesmos.

Perfil- estagiário de curso superior das áreas de pedagogia, letras e psicologia.

Cuidadores- Esse apoio será disponibilizado ao estudante com deficiência que não possui autonomia para realizar sua higiene pessoal, alimentação, locomoção e comunicação. Esse

apoio não deverá ser individualizado, salvo nos casos em que o laudo médico e o CID do estudante demonstrar essa necessidade.

Horário de trabalho: (20 horas semanais) das 7h20 às 11h20 e de 13h20 às 17h20

(40 horas semanais) das 7h às 11h20 e de 13h às 17h20

Att. Ludmilla Skrepchuk Soares

Superintendente Projetos Especiais e Parceiras